



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

O Vereador adiante que este subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 106, de 23 de agosto de 2024**, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EMENDA N. 05 AO PROJETO DE LEI N. 106 DE 2024

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 106 de 2024 o seguinte artigo 15, renumerando-se os demais:

“Art. 15 Fica aberta a seguinte rubrica 11.000 10 302 0006 2219 4.4.90.52.00 – à Secretaria de Saúde, para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes – R\$ 297.858,90, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 04 123 0000 0004 9.9.99.99.00 – R\$ 297.858,90”.

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11º da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados à SECRETARIA DE SAÚDE para aquisição de veículos.

O objetivo desta emenda é aumentar o número de veículos que atualmente fazem parte do setor de transportes da saúde. O setor vinculado à Secretaria de Saúde está com o número elevado de munícipes que necessitam de apoio com viagem até suas consultas, que em sua maioria, são realizadas em equipamentos de referência regional. Vale ressaltar que a frota acaba se depreciando de forma mais rápida, tendo em vista a quantidade de quilômetros rodados por cada veículo.

Dois Córregos, 06 de setembro de 2024.

VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES

Vereador

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.leg.br

4ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Emenda N.05 ao Projeto de Lei N.106 de 2024

ASSINADO POR Vinicius de Oliveira Gonçalves - ZS41-K9A4-04SU-1E9T



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI Nº 106/2024

EMENDA Nº 05

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2219	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE DE SAÚDE
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE/BENS DURÁVEIS
Valor:		R\$ 297.858,90

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	05.000	SECRETARIA DA FAZENDA
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação:	0004	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES
Fonte:	01	TESOURO
Grupo de Despesa:	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valor:		R\$ 297.858,90

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11º da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados à SECRETARIA DE SAÚDE para aquisição de veículos. O objetivo desta emenda é aumentar o número de veículos que atualmente fazem parte do setor de transportes da saúde. O setor vinculado à Secretaria de Saúde está com o



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

número elevado de munícipes que necessitam de apoio com viagem até suas consultas, que em sua maioria, são realizadas em equipamentos de referência regional. Vale ressaltar que a frota acaba se depreciando de forma mais rápida, tendo em vista a quantidade de quilômetros rodados por cada veículo.

VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
VEREADOR

ASSINADO POR Vinicius de Oliveira Gonçalves - ZS41-K9A4-04SUJ-1E9T



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=ZS41K9A404SU1E9T>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: ZS41-K9A4-04SU-1E9T



ASSINADO POR Vinicius de Oliveira Gonçalves - ZS41-K9A4-04SU-1E9T